



## EDITAL N° 02/2026 – PROCESSO SELETIVO AO DOUTORADO EM GENÉTICA E BIOLOGIA MOLECULAR – PPGBM

O Programa de Pós-Graduação em Genética e Biologia Molecular – PPGBM, do Instituto de Ciências Biológicas da Universidade Federal do Pará comunica que, no período de **22 de dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2026**, estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos ao curso de doutorado, em regime de fluxo contínuo, de acordo com as chamadas específicas.

### 1. REQUISITOS DO CANDIDATO

**1.1** Poderá concorrer no presente edital qualquer candidato das áreas de ciências biológicas, exatas ou áreas afins, que tenham concluído o mestrado.

**1.2** Os candidatos concluintes do mestrado poderão participar do processo seletivo. Os candidatos aprovados deverão apresentar até a data limite da matrícula do curso, diploma, declaração ou atestado de conclusão do mestrado, conforme calendário apresentado nas chamadas. A não apresentação de um destes documentos comprobatórios de titulação até a data limite para a matrícula, implicará na perda de vaga do candidato.

### 2. COTAS

**2.1.** No momento da inscrição, os(as) candidatos(as) às vagas destinadas às cotas deverão selecionar a opção correspondente no formulário. Caso contrário, serão considerados(as) candidatos(as) não optantes e não poderão, posteriormente, reivindicar uma dessas vagas/cotas.

**2.2.** Serão reservadas 30% das vagas para pessoas negras, pessoas com deficiência, indígenas e quilombolas.

**2.3.** Candidatos(as) selecionados nas vagas para pessoas negras, deverão ser aprovados por uma banca de heteroidentificação, com o apoio da Superintendência de Políticas Afirmativas e Diversidade (DIVERSE), que avaliará o fenótipo social desses candidatos. Caso não sejam preenchidas as cotas para pessoas negras nos termos deste edital, as vagas poderão ser ocupadas por candidatos(as) aprovados(as) às vagas de ampla concorrência, seguindo a classificação e o número de vagas oferecidas neste edital.

**2.4.** Candidatos (as) selecionados para vagas de pessoa com deficiência devem apresentar o laudo médico pericial no momento da inscrição. Caso não seja preenchida a cota para pessoa com deficiência, a vaga poderá ser ocupada por candidatos(as) aprovados(as) às vagas de ampla concorrência, seguindo a classificação e o número de vagas ofertadas neste edital.

**2.5.** As cotas reservadas para pessoas indígenas e pessoas quilombolas deverão ser comprovadas mediante declaração de pertença assinada pelas autoridades/lideranças tradicionais e/ou pela

organização política correspondente ao coletivo de origem do(a) candidato(a). Caso não sejam preenchidas as cotas, a vaga poderá ser ocupada por candidatos(as) aprovados(as) às vagas de ampla concorrência, seguindo a classificação e o número de vagas oferecidas neste edital.

### **3. VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA**

**3.1.** O(a) candidato(a) inscrito com autodeclaração de pertencimento à população negra (de cor preta ou parda), independentemente da cota em que for aprovado, deverá apresentar-se à Comissão de Heteroidentificação, em data, horário e local a serem informados, para participar do processo de validação da autodeclaração.

**3.1.1.** Na convocação dos(as) candidatos(as) para avaliação pela Comissão de Heteroidentificação, serão informados os procedimentos para eventuais recursos decorrentes de não validação da autodeclaração.

**3.2.** À Comissão de Heteroidentificação, o(a) candidato(a) entregará a autodeclaração racial, em modelo disponível no Anexo I deste edital, integralmente preenchida, e essa comissão fará análise do seu fenótipo social para validação da autodeclaração.

**3.3.** A Banca de Heteroidentificação será composta por cinco pessoas, a serem indicadas pela DIVERSE, e deverá atender ao critério da diversidade, garantindo que seus membros sejam distribuídos por sexo e cor.

**3.4.** A Banca de Heteroidentificação fará análise presencial do fenótipo social do candidato, para validação da autodeclaração, nos termos da legislação vigente.

**3.4.1.** Entende-se por fenótipo social o conjunto de características pelo qual as pessoas são vistas e consideradas negras (cor da pele e outras características físicas), e que lhes deixa vulneráveis às discriminações e ao racismo.

**3.4.2.** O fenótipo de pessoa negra será a base exclusiva para análise e validação da autodeclaração, excluindo-se as considerações sobre a ascendência, bem como as informações contidas em quaisquer documentos.

**3.5.** O(a) candidato (a) cuja autodeclaração não for validada pela Banca de Heteroidentificação poderá solicitar nova análise de seu fenótipo social por outra Banca, aqui denominada Banca Recursal, mediante requerimento. A Banca Recursal será composta por três pessoas, a serem indicadas pela DIVERSE. Seu parecer será definitivo no presente processo seletivo, não cabendo recurso administrativo.

**3.6.** O(a) candidato(a) que não se apresentar à Comissão de Heteroidentificação em data, horário e local determinados terá o seu direito à vaga cancelado, não havendo reagendamento do procedimento, salvo casos em que comprove impedimento por motivo de saúde, com comprovação por atestado médico.

**3.7.** A matrícula do(a) candidato(a) estará condicionada à validação da autodeclaração pela Comissão designada para esse fim.

**3.8.** É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar a publicação das listagens de convocação através dos meios de comunicação informados pela Comissão de Heteroidentificação em momento oportuno.

#### **4. INSCRIÇÃO**

**4.1** As inscrições serão gratuitas e devem ser realizadas mediante o preenchimento e envio do formulário eletrônico disponível no sistema SIGAA da UFPA ([https://sigaa.ufpa.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf](https://sigaa.ufpa.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf)). As inscrições *on-line* serão abertas em função das chamadas de seleção, divulgadas na página web do PPGBM (<https://www.ppgbm.propesp.ufpa.br/index.php/br/ingresso/selecao-atual>).

**4.2** O candidato deverá anexar ao formulário eletrônico os seguintes documentos:

- a)** Documento de identidade (RG para candidatos brasileiros) ou RNE (para candidatos estrangeiros) em formato .pdf;
- b)** CPF (Cadastro de Pessoas Físicas) em formato .pdf;
- c)** Diploma (frente e verso) ou atestado de concluinte do mestrado em genética e biologia molecular ou áreas afins, conferido por programa de pós-graduação reconhecido pela CAPES, ou diploma de mestre em outra área do conhecimento conferido por programa de pós- graduação reconhecido pela CAPES, desde que, neste caso, o(a) candidato(a) apresente cópia do diploma de nível superior nas áreas de ciências da vida, exatas e naturais emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) reconhecida pelo MEC em formato .pdf;
- d)** Histórico escolar do mestrado em formato .pdf;
- e)** Pré-projeto de tese em formato .pdf;
- f)** Carta de anuência de orientação de doutorado (Anexo II), devidamente assinada por docente habilitado no presente Edital em formato .pdf;
- g)** Certificado de proficiência em língua inglesa em formato .pdf. Os seguintes certificados são aceitos: *Test of English as Foreign Language* – TOEFL (mínimo de 200 pontos para o TOEFL-CBT ou 550 pontos para o TOEFL-PBT ou 60 pontos para o TOEFL-iBT ou 460 pontos para o TOEFL- ITP ou 550 pontos para o TOEIC), *Cambridge Exam PET* e *IELTS (International English Language Test)* com nota mínima de 5. Poderá ser aceito também certificado de aprovação na prova de Proficiência em Leitura em Línguas Estrangeiras (PROFILE) da UFPA ou outras IES do Brasil (com nota mínima de 7,0 ou conceito BOM), bem como provas de compreensão de inglês aplicados pelo PPGBM ou por outros PPGs, desde que com aproveitamento mínimo de 70%.

**4.3** Após a efetivação da inscrição não será permitida qualquer alteração na documentação, com exceção dos dados pessoais.

**4.4** Somente serão aceitas inscrições dentro do prazo determinado neste Edital.

**4.5** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**4.6** Os candidatos devem imprimir e manter uma cópia do comprovante de inscrição.

**4.7** O candidato que fizer uso de informação ou documento falso dentre aqueles listados no tópico 4.2, terá sua inscrição anulada.

## 5. SELEÇÃO

**5.1** A forma de apresentação do pré-projeto (presencial ou *online*) será definida nas chamadas específicas levando em consideração as orientações dos editais a serem publicados.

**5.2** As atividades da Comissão do Processo Seletivo se nortearão pela Resolução N° 3.870/2009-UFPA (Regimento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Strictu Sensu), Regimento Geral da UFPA, Regimento do Programa de Pós-Graduação em Genética e Biologia Molecular e pela Resolução n° 5.425 da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP) da UFPA. Todos os documentos estão disponíveis nas páginas <http://www.ppgbm.propesp.ufpa.br> ou <http://www.propesp.ufpa.br>.

**5.3** O exame de seleção dos candidatos será efetuado por um Banca Examinadora designada pelo Colegiado, a qual será informada nas Chamadas.

**5.4** O exame de seleção será composto pelas seguintes etapas:

- a) 1<sup>a</sup> Etapa:** Homologação das inscrições, de caráter eliminatório;
- b) 2<sup>a</sup> Etapa:** Avaliação do pré-projeto de tese bem como avaliação oral, de caráter classificatório e eliminatório;
- c) 3<sup>a</sup> Etapa:** Avaliação do *Curriculum Lattes*, de caráter classificatório;

**5.5** A homologação das inscrições consistirá na verificação da documentação do candidato, a fim de conferir sua adequação às regras do Edital. Apenas os candidatos homologados poderão realizar as etapas subsequentes do processo seletivo.

**5.6** O pré-projeto deverá conter os itens:

- a) Folha de rosto contendo título e nome do(a) candidato(a), de acordo com as regras da ABNT;
- b) Resumo em português de até 250 palavras;
- c) Resumo em inglês (*abstract*) de até 250 palavras;
- d) Introdução e Justificativa (contextualizar e expor a relevância da pesquisa que se propõe desenvolver, utilizando a bibliografia pertinente). O candidato deve apresentar o problema e a(s) hipótese(s) de pesquisa;
- e) Objetivos;
- f) Metodologia;
- g) Cronograma de execução para os 48 meses de tese;
- h) Referências bibliográficas.

**5.6.1** O Pré-projeto deverá conter no mínimo sete (7) e no máximo 10 páginas, excluindo-se folha de rosto e referências bibliográficas, digitado em letra Times New Roman, fonte 12, espaçamento entre linhas de 1,5 e papel A4, respeitando as regras da ABNT.

**5.7** A análise do pré-projeto escrito e a apresentação oral serão julgadas por cada um dos examinadores da Banca Examinadora conforme os itens contidos no Anexo III.

**5.8** A apresentação oral deverá ser de 10 minutos e a arguição terá 10 minutos, totalizando 20 minutos de avaliação. A apresentação será gravada pela Comissão do Processo.

**5.9** A nota da 2<sup>a</sup> Etapa será obtida pela média aritmética das fichas de cada membro da Banca, por candidato.

**5.10** Para a avaliação do *Curriculum lattes*, a banca irá preencher a tabela de acordo com o **Anexo IV**.

**5.10.1** O candidato deve enviar a documentação comprobatória em .pdf, na ordem de artigos, livros

ou capítulos de livros e trabalhos apresentados em eventos, como segue:

- a) Para artigos publicados em periódicos indexados: apresentar cópia da primeira página do artigo (contendo informações de DOI e autores, incluindo o nome do candidato). Serão consideradas publicações realizadas no interstício 2012-2024;
- b) Para livro ou capítulo de livro: apresentar cópia da capa e do capítulo (se for o caso) e da ficha catalográfica do livro;
- c) Para trabalhos apresentados em eventos, apresentar cópia do certificado de apresentação e o resumo.

**5.10.2** Somente serão consideradas para os fins da avaliação curricular as atividades documentalmente comprovadas e anexadas conforme as instruções.

**5.10.3** Todos os documentos de comprovação devem ser apresentados na ordem dos itens da tabela, em um mesmo arquivo em formato .pdf.

**5.10.4** Não será admitida a complementação de documentos após o período de inscrição estabelecido nesse edital.

**5.10.5** A pontuação dos artigos científicos levará em consideração Fator de Impacto (FI).

**5.10.6** A avaliação curricular consistirá na aferição e compatibilização da pontuação de acordo da tabela do **Anexo IV** com base na conferência desta com a documentação comprobatória apresentada para cada item.

**5.11** A nota final da Ficha de Avaliação Curricular será obtida somando-se 5,0 (cinco) pontos, referentes ao mestrado, à pontuação total da tabela. Caso o candidato apresente pontuação maior que 10,0 (dez), a mesma será reduzida à 10,0 (dez) e os demais candidatos terão notas proporcionais a esta.

## 6. INFORMAÇÕES AOS CANDIDATOS

### 6.1 No dia da realização da 2<sup>a</sup> Etapa, o candidato deve observar os seguintes procedimentos:

- a) É de exclusiva responsabilidade do candidato, tomar conhecimento sobre a forma de Apresentação Oral do Pré-projeto (os casos omissos não farão jus a recurso). A forma de apresentação e o horário serão divulgados nas Chamadas, publicadas na página web do PPGBM ([ppgbm.propesp.ufpa.br](http://ppgbm.propesp.ufpa.br)).
- b) O candidato deve, obrigatoriamente, estar presente no horário estabelecido pelas Chamadas, todavia recomenda-se que o candidato esteja presente com antecedência mínima de (15) quinze minutos para início da avaliação, seja presencial ou *online*.
- c) Não será admitido, sob qualquer argumento, ingresso de candidatos no local de realização das etapas (presencial ou *online*) após o horário fixado para seu início.
- d) Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada ou repetição das etapas desta Seleção, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do candidato, importando a ausência ou atraso do candidato na sua eliminação do Processo seletivo.

## 7. RESULTADO FINAL

**7.1** O resultado final será calculado pela média aritmética das notas obtidas nas 2<sup>a</sup> e 3<sup>a</sup> Etapas. A divulgação do resultado final será realizada por ordem de classificação, na página web do PPGBM.

**7.2** A aprovação dos(as) candidatos(as) será por média igual ou maior que 7,0 (sete).

## 8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

**8.1** Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 anos, conforme o Parágrafo Único do Artigo 27, da Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003. Persistindo o empate, constituem-se, sucessivamente, critérios dedesempate para definição da classificação final:

- a)** Maior pontuação na avaliação do projeto;
- b)** Maior pontuação na avaliação do *Curriculum lattes*;
- c)** Idade maior (para candidatos que ainda não completaram 60 anos);
- d)** Persistindo o empate, será realizado sorteio para definir a classificação.

**8.2** No presente edital serão disponibilizadas até 60 vagas para toda a vigência deste Edital.

**8.3** As vagas serão preenchidas conforme a ordem de classificação dos aprovados nas Chamadas. Não haverá cadastro de reserva.

**8.4** As vagas ofertadas no presente Edital serão destinadas para o curso com sede em Belém/PA.

**8.5** Este edital disponibilizará Bolsas de Estudo de Doutorado de acordo com a disponibilidade de bolsas do programa, obedecendo a ordem de classificação.

## 9. RECURSOS

**9.1** Para interpor recurso é necessário que o candidato apresente requerimento (**modelo não disponível**), exclusivamente via e-mail ([posgbm@yahoo.com.br](mailto:posgbm@yahoo.com.br)).

**9.2** O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas, em qualquer caso, após a realização das etapas, divulgação de resultado parcial ou final, tendo como termo inicial data e hora da divulgação de resultado parcial ou final. Quando o prazo para recurso terminar em final de semana, este se estenderá até as 12:00h (horário local) do primeiro dia útil subsequente.

**9.3** O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações, juntando, sempre que possível cópia dos comprovantes. Recursos inconsistentes ou sem fundamentação serão preliminarmente indeferidos.

**9.4** Todo recurso não fundamentado, apresentado fora do prazo estipulado ou não subscritos pelo próprio candidato será preliminarmente indeferido.

**9.5** Em nenhuma hipótese será encaminhada resposta individual aos candidatos.

**9.6** Os recursos enviados por Via Postal ou de forma presencial na secretaria do PPGBM não serão aceitos, bem como os recursos fora do prazo previsto.

**9.7** Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos e recursos de recursos.

**9.8** Recurso cujo teor desrespeite a Comissão de Seleção serão preliminarmente indeferidos.

**9.9** É de inteira responsabilidade do candidato a obtenção das informações oficiais através dos

meios disponibilizados pelo PPGBM, não podendo o candidato alegar desconhecimento de qualquer publicação oficial divulgada dentro dos termos especificados no presente Edital.

**9.10** Não serão fornecidas informações por telefone, fax, correios, ou qualquer outra forma que não as especificadas neste edital.

## 10. MATRÍCULA

**10.1** Os candidatos aprovados deverão encaminhar, via e-mail ([posgbm@yahoo.com.br](mailto:posgbm@yahoo.com.br)), os documentos solicitados pela secretaria do PPGBM, nas datas e horários previstos nas chamadas.

**10.2** O curso de doutorado em Genética e Biologia Molecular da UFPA terá um período de duração de 48 meses a contar da data de matrícula do candidato, conforme Regimento Interno do PPGBM.

**10.3** Caso o candidato concluinte seja aprovado na chamada, este deverá apresentar documento comprobatório de conclusão (atestado, declaração ou diploma) do curso de mestrado conforme Art. 19 da Resolução 3.870 CONSEPE de 02/07/2009 (Regimento Geral dos Cursos de Pós- Graduação Strictu Sensu). A não apresentação do documento aludido implicará no cancelamento automático da matrícula do candidato.

## INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Genética e Biologia Molecular–PPGBM - Instituto de Ciências Biológicas–Universidade Federal do Pará (Prédio Principal, Sala 105 – Térreo)

Cidade Universitária Prof. José da Silveira Netto.

Av. Augusto Corrêa, 01 – Bairro do Guamá - CEP 66.075-110 – Belém (PA).

E-mail: [posgbm@yahoo.com.br](mailto:posgbm@yahoo.com.br)

Página web: <http://ppgbm.propesp.ufpa.br/>

Belém, 01 de dezembro de 2025.

*Profa. Titular Dra. Ândrea Kely Campos Ribeiro dos Santos*  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação  
em Genética e Biologia Molecular

**ANEXO I**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
GENÉTICA E BIOLOGIA MOLECULAR**



**AUTO DECLARAÇÃO RACIAL DE PESSOA NEGRA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, inscrito(a) no Processo Seletivo do curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Genética e Biologia Molecular (PPGBM), referente ao Edital nº 02/2026, declaro, para fins específicos de ingresso na UFPA, que me autodeclaro Pessoa Negra, de cor \_\_\_\_\_ (preta ou parda)

**JUSTIFICATIVA:**

Declaro, ainda, que me reconheço como pessoa negra pelas seguintes características no meu fenótipo:

Estou ciente de que na hipótese de se comprovar informações inverídicas, apurado em qualquer tempo, ainda que posteriormente à matrícula, estou sujeito a perder a vaga, independentemente da alegação de boa-fé, e a quaisquer direitos dela decorrentes.

Belém(PA), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

**ANEXO II**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
GENÉTICA E BIOLOGIA MOLECULAR**



**CARTA DE ANUÊNCIA DE ORIENTAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, credenciado(a) como orientador(a) do Programa de Pós-Graduação em Genética e Biologia Molecular (PPGBM) da UFPA aceito orientar e acompanhar o(a) discente: \_\_\_\_\_ na elaboração de sua tese, caso venha a ser aprovado(a) no Processo Seletivo ao Doutorado do PPGBM (Edital N° 02/2026), com ínicio previsto para o mês \_\_\_\_\_ de 2026.

Belém/PA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
\_\_\_\_\_  
(Assinatura do orientador)

**ANEXO III**Ficha de Avaliação do Pré-projeto

Nome do Candidato(a): \_\_\_\_\_

Orientador(a) indicado(a): \_\_\_\_\_

Item	Descrição	Pontuação máx	Pontuação do candidato
<b>Pré-projeto escrito</b>			
1	<b>INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA</b> - Apresentou sequência lógica de ideias, com coesão e coerência da escrita? - O tema da pesquisa é relevante e bem contextualizado? - A revisão bibliográfica é abrangente e cita trabalhos científicos de qualidade e atualizados?	3,0	
2	<b>OBJETIVOS</b> - Os objetivos são claros e bem delimitados? - Os objetivos estão em consonância com o cronograma proposto? - Os objetivos permitem a formulação de conclusão satisfatória para a pergunta experimental?	2,0	
3	<b>METODOLOGIA</b> - Coerência da metodologia proposta para o alcance dos objetivos? - Há descrição clara das técnicas e métodos que serão empregados na pesquisa?	3,0	
4	<b>CRONOGRAMA</b> - Apresenta as principais metas que devem ser alcançadas para a finalização do doutorado? - É compatível com as metas da pesquisa e com o prazo de defesa?	2,0	
<b>TOTAL (ETAPA Escrita-Pré-Projeto):</b>			
<b>Apresentação do Pré-projeto</b>			
1	Postura, comunicação, clareza de ideias e domínio de conteúdo durante a apresentação.	4,0	
2	Organização e legibilidade dos recursos audiovisuais utilizados.	1,5	
3	Justificativa e relevância da pesquisa.	1,5	
4	Observância ao tempo previamente determinado.	1,0	
5	Capacidade de explicação e esclarecimento de dúvidas durante a arguição.	2,0	
<b>TOTAL (ETAPA Apresentação-Pré-Projeto):</b>			

Belém (PA), \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

**Assinatura do Membro da Banca Examinadora**

**ANEXO IV****Ficha de avaliação do *Curriculum lattes***

Nome do candidato(a): \_\_\_\_\_

Orientador(a) indicado(a): \_\_\_\_\_

(Caso o candidato seja 1º autor do artigo, sua pontuação será multiplicada por 2)

Nº	Item	Pontos/unidade	Quantidade como 1º ou último autor	Quantidade como Co-autor	Pontos
<b>1</b>	Artigo publicado com Fator de Impacto >7	2,2			
<b>2</b>	Artigo publicado com Fator de Impacto >5<7	1,8			
<b>3</b>	Artigo publicado com Fator de Impacto >3<5	1,4			
<b>4</b>	Artigo publicado com Fator de Impacto >1<3	1,0			
<b>5</b>	Artigo publicado com Fator de Impacto >0,5<1	0,8			
<b>6</b>	Livro ou capítulo de livro	0,4/português 0,8/outras línguas			
<b>7</b>	Trabalhos completos, resumos ou apresentações orais em Eventos (máximo de 5)	0,2/Ev. Local ou Regional 0,4/Ev. Nacional 0,6/Ev. Internacional			
<b>TOTAL</b>					

---

Assinatura do Membro da Banca Examinadora